



PRÁTICA PROCESSUAL PENAL

PROGRAMA – 50 Horas

I – O Processo Penal

O Advogado no âmbito do processo penal

II – Requerimentos

1 - Requerimentos escritos e orais (em diligência)

1.1 – Requerimentos escritos:

- O cabeçalho
- Intróito
- Corpo
- Conclusão
- Entidade a quem deve dirigir-se o requerimento

1.2 – Requerimentos orais (em diligência)

- Corpo
- Pedido

III – A organização judiciária no ramo processual penal

A) Os sujeitos do processo penal:

- i)** Os Juízes
- ii)** O Ministério Público
- iii)** O arguido (constituição, constituição obrigatória e formalidades; interesse do requerimento de constituição de arguido; direitos e deveres; garantias constitucionais)
- iv)** O assistente (Legitimidade para a constituição)
 - O interesse jurídico penalmente protegido
 - Requerimento de constituição:
 - a)** Oportunidade
 - b)** Tempestividade
 - c)** Representação por advogado
 - d)** Taxa de Justiça
- v)** O defensor (constituído ou nomeado)

B) Os intervenientes processuais:

- i)** Os OPC.
- ii)** As partes civis (Princípio da adesão e pedido em separado)
- iii)** As testemunhas



- C) O caso particular da vítima do crime

IV – Os pressupostos processuais positivos e negativos

- A) A Competência dos Tribunais
- i) Territorial
 - ii) Tribunais Singulares e Coletivos
 - iii) O caso especial do Tribunal de Júri
 - iv) Competência por conexão. As regras dos artigos 24 e 25 do CPP.
- B) Queixa - formalidades e exigências
- Crimes semipúblicos
 - Crimes particulares
 - Tempestividade do exercício do direito de queixa
 - Desistência e renúncia do direito de queixa
- C) A prescrição do procedimento criminal e da pena
- i) Prazos
 - ii) Causas de Interrupção e de suspensão
- D) A morte do agente
- E) A amnistia própria e imprópria

V - Os atos processuais

- 1 – Publicidade do processo e segredo de justiça
- 2 – Consulta do processo em segredo de justiça.
- 3 – Consulta do processo para preparação do julgamento
- 4 – Língua dos atos
- 5 – Forma escrita dos atos
- 6 – Os atos decisórios
- 7 – Comunicação dos atos
- 8 – Prática dos atos processuais:
 - Quando se praticam
 - Contagem de prazos
 - Prática do ato fora do prazo
 - Renúncia ao decurso do prazo
 - Prorrogação de certos prazos em procedimentos de especial complexidade
 - Duração máxima de cada fase processual
 - Aceleração de processo atrasado

VI – Das nulidades

- 1 – Princípio da legalidade



- 2 – Irregularidades
- 3 – Nulidades insanáveis
- 4 – Nulidades dependentes de arguição

VII – Da prova

- 1 – Princípio da legalidade
- 2 – A livre apreciação da prova
- 3 – Métodos proibidos de prova
- 4 – Valor probatório
 - Casos específicos:
 - Arguido
 - Testemunhas
 - Reconhecimento de pessoas e objetos
 - Perícia
 - Documentos
 - Os diferentes meios de prova:
 - A prova testemunhal
 - Declarações do assistente e das partes civis
 - Prova por acareação
 - A contradita

VIII - Declarações do arguido

- 1 – Primeiro interrogatório judicial e não judicial de arguido detido
- 2 – Outros interrogatórios

IX – Meios de obtenção de prova

- Exames, revistas, buscas e apreensões
- Interceções telefónicas. A nulidade
 - Aplicação do regime às conversações ou comunicações por qualquer meio técnico ou entre presentes

X – Medidas de coação

- 1 – Princípios
- 2 – As medidas de coação
- 3 – Requisitos gerais de aplicação
- 4 – O termo de identidade e residência
 - 4.1 – Importância fundamental do T.I.R. na atual orgânica do processo penal



- 5 - A caução
 - 5.1 – Formas de prestação
 - 5.2 – Reforço e quebra de caução
- 6 - A prisão preventiva
 - 6.1 – Reexame dos pressupostos
 - 6.2 – Prazos de duração máxima da medida

XI – Modos de impugnação das medidas de coação

- O art.º 219.º, do CPP
- O “Habeas corpus”

XII – Medidas de garantia patrimonial

XIII – A detenção

- 1 – Finalidades
- 2 – A detenção em flagrante delito
- 3 – A detenção fora de flagrante delito

XIV – O inquérito

- 1 – Finalidades e direção
- 2 – Atos do inquérito
 - 2.1 – Atos a praticar pelo JIC
 - 2.2 – Atos a ordenar ou a autorizar pelo JIC
- 3 – Encerramento do Inquérito
 - 3.1 – “Indícios suficientes”
 - 3.2 – Arquivamento
 - Reações contra o arquivamento do inquérito:
 - a) Intervenção hierárquica
 - b) Reabertura do inquérito
 - c) Abertura de instrução
 - 3.3 – Suspensão provisória do processo
 - 3.4 – Acusação
 - Crimes públicos e semipúblicos
 - Crimes particulares
 - Formalidades da acusação
 - Notificações



XV – O pedido de indemnização civil

- A) Dever de informação
- B) Manifestação do propósito de o deduzir
- C) Oportunidade de dedução
- D) Contestação
- E) Provas
- F) Reparação em casos especiais

XVI – A Instrução

- 1 – Finalidades, direção e carácter facultativo
- 2 – Oportunidade de requerimento
- 3 – Legitimidade para requerer abertura de instrução
- 4 – O requerimento de abertura de instrução
- 5 – Rejeição do requerimento
- 6 – Conteúdo da instrução: atos e debate instrutório
 - 6.1 – Atos de instrução
 - 6.2 – Debate instrutório
- 7 – Decisão instrutória: despacho de pronúncia ou de não pronúncia
- 8 – Nulidade da decisão instrutória
- 9 – Recurso da decisão instrutória: a irrecorribilidade face à dupla conforme

XVII – O julgamento

- 1 – Despacho que designa dia para a audiência
- 2 – Contestação e rol de testemunhas:
 - a) Prazo
 - b) Testemunhas
- 3 – Publicidade
- 4 – Contraditoriedade
- 5 – Continuidade da audiência
- 6 – Falta do defensor
- 7 – Falta do Advogado do assistente
- 8 – Falta do assistente, de testemunhas e de partes civis
- 9 – Exposições introdutórias
- 10 – Documentação de declarações orais.
- 11 – Declarações do arguido e perguntas sobre os factos. A Confissão.
- 12 – Proibição de valoração de provas
- 13 – Autos e declarações de leitura permitida e proibida em audiência
- 14 – Alteração substancial e não substancial de factos no decurso da audiência



15 – Alegações orais; duração; conteúdo; réplica

XVIII – Sentença

- 1 – Requisitos
- 2 – Nulidade da sentença
- 3 – Correção da sentença

XIX – Recursos

- 1 – Regra: recorribilidade
- 2 – Decisões que não admitem recurso
- 3 – Legitimidade e interesse em agir
- 4 – Tramitação:
 - a) Subida imediata e subida diferida
 - b) Subida nos próprios autos e subida em separado
 - c) Efeito suspensivo do processo e efeito suspensivo da decisão recorrida
- 5 – Análise do artigo 410.º do CPP
- 6 – Interposição de recurso:
 - a) Prazo
 - b) Entidade a quem se dirige o requerimento de interposição de recurso
 - c) Motivação do recurso:
 - i) A quem se dirige
 - ii) Fundamentos e conclusões articuladas
 - iii) Matéria de direito
 - iv) Matéria de facto
- 7 – Resposta e respetivo prazo
- 8 – Recurso para a Relação e recurso para o STJ
- 9 – Poderes de cognição da Relação
- 10 – Relação e STJ: Reenvio do processo para novo julgamento
- 11 – Relação: Renovação da prova
- 12 – Relação: Modificabilidade da decisão recorrida sobre matéria de facto
- 13 – Relação e STJ: Audiência

XX - O Processo sumário

XXI - O Processo abreviado



CNEF
Comissão Nacional de Estágio
e Formação



ORDEM DOS
ADVOGADOS

XXII - O Processo sumaríssimo

XXIII – A Execução das Penas

- A liberdade condicional
- A antecipação da liberdade condicional
- As sanções de confinamento, meios de reação